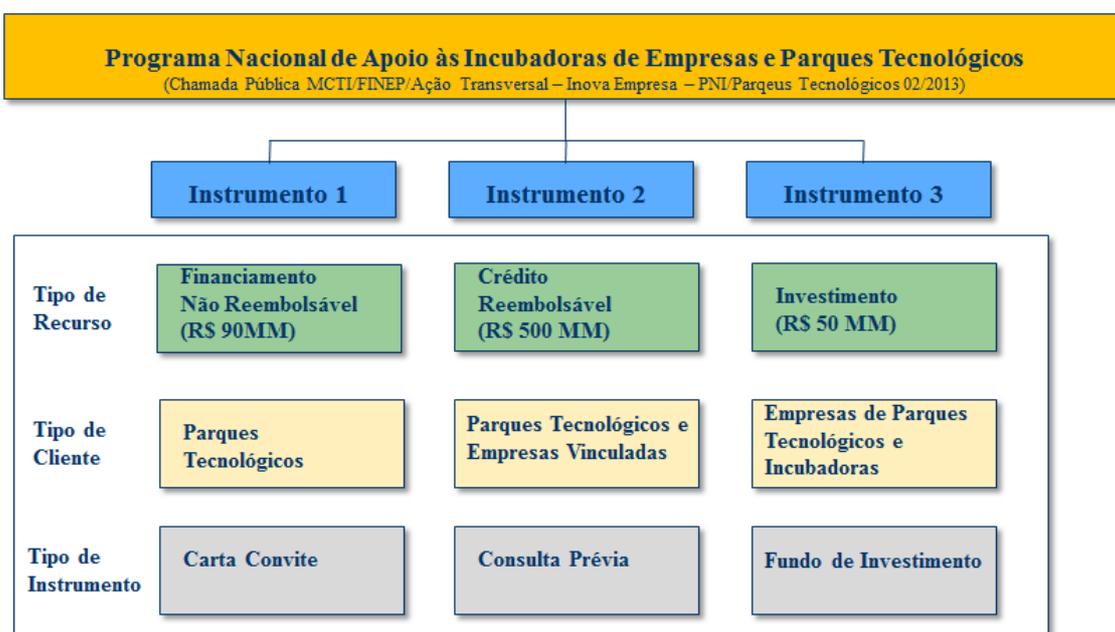


## Sumário Executivo

### Programa de Parques Tecnológicos

A FINEP, visando elevar a produtividade e a competitividade da economia brasileira, irá selecionar propostas de apoio aos habitats de inovação constituídos pelos Parques Tecnológicos e Incubadoras de Empresas através da concessão de financiamento não reembolsável, reembolsável e para investimento, através de Fundo de Investimento, em empresas situadas nestes “habitats”.

A figura abaixo ilustra o conjunto de instrumentos que serão disponibilizados:



O **Instrumento 1** que será operacionalizado com financiamento não reembolsável, no valor de **R\$ 90 MM (noventa milhões)**, está orientado para Parques Tecnológicos **em Operação** (linha A – até R\$ 60.000.000,00) e em **Implantação** (linha B – até R\$ 30.000.000,00). Para os **Parques Tecnológicos em Operação** (aqueles que contemplam empreendimentos que possuam base de ciência e tecnologia e base empresarial, tenham equipe gestora em plena atividade e infraestrutura operacional que permita seu funcionamento) poderão ser encaminhados projetos no **valor mínimo de R\$ 6 MM (seis milhões) e valor máximo de R\$ 14 MM (catorze milhões)**. Para os **Parques Tecnológicos em Implantação** (aqueles que fazem parte de um programa formal de desenvolvimento econômico regional, possuindo pelo menos um plano de implantação definido, que estejam com o projeto conceitual definido, com estrutura gestora definida e que tenham iniciado as obras de infraestrutura, de construção da sede e outros edifícios do parque) poderão ser encaminhados projetos no **valor mínimo de R\$ 2 MM (dois milhões) e valor máximo de R\$ 5 MM (cinco milhões)**. Através desse instrumento serão financiadas despesas correntes e despesas de capital.

O **Instrumento II** que será operacionalizado com financiamento reembolsável está orientado à consolidação e ampliação de Parques Tecnológicos, utilizando-se na mesma taxonomia e divisão (Linha A e B) do instrumento I. Neste instrumento será destinado **até R\$ 500 MM (quinhentos milhões)**, cuja solicitação de recursos seguirá o procedimento atual de análise de propostas, adotado pelo programa INOVA Brasil.

O **Instrumento III** constitui-se na criação de um Fundo de Investimento com a finalidade de aportar capital inteligente em micro-empresas, empresas de pequeno porte e pequenas empresas, notadamente aquelas apoiadas por Incubadoras de Empresas e/ou Parques Tecnológicos, ou ainda graduadas até 2 anos, através de participação no capital e apoio gerencial. Será selecionado um gestor/administrador para este fundo, que deverá ter como base legal as instruções CVM nº 391 ou 209. Serão **destinados até R\$ 50 MM (cinquenta milhões)**, limitados a 90% do Patrimônio Comprometido do Fundo. Serão **objeto de apoio do fundo, empresas situadas em Parques Tecnológicos e Incubadoras de Empresas**. A **taxa de performance será de 20%** dos ganhos distribuídos pelo Fundo que excederem o capital original investido, atualizado pela variação de um índice de inflação (IPCA). A FINEP poderá a seu critério, abrir mão de **até 30% da performance** a que fizer jus em benefício das Incubadoras de Empresas e/ou Parques Tecnológicos para a remuneração das atividades de gestão

#### **Cronograma Previsto (Para efetivação do Instrumento I)**

<b>FASE</b>	<b>DATAS</b>	<b>QUEM</b>
Lançamento da Chamada Pública	10/07/2013	FINEP
Disponibilização do Formulário de Apresentação de Propostas (FAP)	29/07/2013	FINEP
Data final para envio eletrônico da proposta	Até 17/08/2013	Parque Tecnológico
Data final para o envio da cópia impressa	Até 20/08/2013	Parque Tecnológico
Divulgação dos Candidatos para Apresentação Oral ( <b>sugestão</b> )	A partir de 09/09/2013	FINEP
Apresentação Oral	30/09/2013	FINEP
Divulgação dos Resultados da Avaliação de Mérito	A partir de 21/10/2013	FINEP